EDITAL 026/DIRPA/2016

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

A Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras (**DIRPA**) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia**,** amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário(a), para atuação em Setores da Diretoria de Administração de Pessoal - DIRAP/PROGEP.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Áreas	Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Local, dia e horário do estágio
1	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas	01	DIAJU – REITORIA – BLOCO 3P – CAMPUS SANTA MÔNICA, de segunda a sexta-feira, no turno da manhã ou tarde (4 horas diárias).
2	Administração, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Ciências Econômicas, Gestão da Informação, Relações Internacionais	01	DIFOP – REITORIA – BLOCO 3P – CAMPUS SANTA MÔNICA, de segunda a sexta-feira, no turno da manhã ou tarde (4 horas diárias).
3	Administração, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Ciências Econômicas, Gestão da Informação, Relações Internacionais	01	DIMOR – REITORIA – BLOCO 3P – CAMPUS SANTA MÔNICA, de segunda a sexta-feira, apenas no turno da tarde (4 horas diárias).
4	Ciência da Computação	01	DICOT – REITORIA – BLOCO 3P – CAMPUS SANTA MÔNICA, de segunda a sexta-feira, no turno da manhã ou tarde (4 horas diárias).

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA:

2.1. Auxiliar na organização de arquivos físicos e digitais; digitar ou digitalizar documentos; elaborar planilhas e gráficos; anexar documentos em processos e despachá-los e outras atividades administrativas;

2.2. Auxiliar na organização e sistematização de base de dados dos servidores e unidades da UFU, utilizando-se de aplicativos estatísticos para a tabulação e análise de dados;

2.3. Realizar pesquisa de campo, no âmbito da UFU, para atualização de dados relativos a servidores e unidades acadêmicas/administrativas da Universidade;

2.4. Auxiliar na elaboração de relatórios e outras publicações relativas aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Diretoria.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

3.1. Áreas 1, 2 e 3:
3.1.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 04 horas ininterruptas por dia;
3.1.2. Ter capacidade organizacional;
3.1.3. Ser assíduo e pontual;
3.1.4. Ter bom relacionamento pessoal;
3.1.5. Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho;
3.1.6. Ter bom conhecimento em editores de texto, planilhas eletrônicas e manipulação de base de dados.

3.2. Área 4:
3.2.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 04 horas ininterruptas por dia;
3.2.2. Ter capacidade organizacional;
3.2.3. Ser assíduo e pontual;
3.2.4. Ter bom relacionamento pessoal;
3.2.5. Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho;
3.2.6. Ter bom conhecimento em editores de texto e planilhas eletrônicas;
3.2.7. Ter conhecimento em modelagem de dados e ter sido aprovado na disciplina "GBC043 - Sistemas de Banco de Dados" do Curso de Ciência da Computação.

4. INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **16/06/2016** a **01/07/2016** na Secretaria da DIRAP - Bloco 3P – 1º andar - Sala 102, Reitoria - Campus Santa Mônica, no horário de 9h às 11h e 14h às 16h.

4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.

4.3. O período de inscrição será de 16 (dezesseis) dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.

4.4. Haverá um intervalo mínimo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova.

4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da DIRAP.

4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.

4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.8. Aos alunos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, amparadas pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296/2004. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher declaração informando o tipo de deficiência e suas necessidades para o

desenvolvimento de atividades administrativas e de pesquisa. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no Art. 4° do Decreto nº 3.298/99.

4.9. De acordo com a Lei Federal nº 12.990/2014, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 3 (três). Poderão concorrer às vagas reservadas a negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo a Autodeclaração de cor/raça.

4.10. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada Universidade Federal de Uberlândia.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;

5.1.2. Grade horária preenchida, com comprovação de aprovação na disciplina “GBC043 - Sistemas de Banco de Dados” do Curso de Ciência da Computação, para os candidatos da Área 4;

5.1.3. Quadro de compatibilidade;

5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);

5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

5.1.7. Cópia do CPF;

5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;

5.1.9. Se desejar participar da reserva de vagas para negro ou pardo, preencher a Autodeclaração de Cor/Raça;

5.1.10. Se desejar participar da reserva de vagas para pessoa com deficiência, preencher a declaração especificando o tipo de deficiência;

5.1.11. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 estão disponíveis para download no link http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno, e os documentos especificados nos itens 5.1.9 e 5.1.10 estão nos Anexos II e III respectivamente.

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

6.1. A seleção do(a) estagiário(a) constará de três etapas: análise da documentação entregue no ato da inscrição, análise curricular e documentação comprobatória e de prova escrita.

6.1.1. Na análise da documentação (ETAPA 1) entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no item 5.1, de acordo com cada área.

6.1.2. A análise de currículo e documentação (ETAPA 2) valerá 20 (vinte) pontos e considerará os seguintes critérios:

- O(a) aluno(a) que apresentar certificados de participação em cursos de edição de texto, planilhas eletrônicas e/ou programas de manipulação de base de dados: 1 ponto para cada certificado com limite de 5 certificados, total de 5 pontos;
- O(a) aluno(a) que comprovar a apresentação de trabalhos ou publicação de artigos relativos à sua área de formação: 1 ponto para cada apresentação ou publicação com limite de 5 comprovações, total de 5 pontos;
- O(a) aluno(a) que tiver participado de grupo de pesquisas socioeconômicas ou de outros projetos de pesquisa no âmbito da UFU: 1 ponto para cada pesquisa com participação comprovada com limite de 5 participações, total de 5 pontos;
- O(a) aluno(a) que tiver participado de programas institucionais de bolsas ou de apoio à iniciação científica, inclusive empresas juniores, no âmbito da UFU: 1 ponto para cada semestre de participação comprovada com limite de 5 semestres, total de 5 pontos.

6.1.3. Na prova escrita (ETAPA 3), para os candidatos das Áreas 1, 2 e 3, haverá 02 questões de Língua Portuguesa, 03 questões de Redação Oficial e 05 questões sobre Informática Básica, valendo 01 ponto cada, totalizando 10 pontos. Já para os candidatos da Área 4 haverá 01 questão de Língua Portuguesa, 02 questões de Redação Oficial, 02 questões sobre Informática Básica valendo 01 ponto cada, e 01 questão sobre modelagem de dados valendo 05 pontos, totalizando 10 pontos.

6.1.4. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota das etapas 2 e 3 será desclassificado.

6.2. **A prova escrita, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia 18 de agosto de 2016** em local e horário a ser divulgado no(a) Secretaria da DIRAP - Bloco 3P – 1º andar - Sala 102, Reitoria - Campus Santa Mônica, no horário de 8h às 11h e 14h às 17h.

6.3. A critério da DIRAP/PROGEP, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico www.editais.ufu.br.

6.4. O tempo de realização das provas será de 03 (três) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.

6.5. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.

6.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

6.6.1. Análise de currículo e documentação (ETAPA 2);

6.6.2. Prova escrita (ETAPA 3).

6.7. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período mais avançado.

6.8. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O gabarito será divulgado dia **25/08/2016** no endereço eletrônico www.editais.ufu.br.

7.2. As questões de **múltipla escolha** que ensejem recursos, serão analisados pela DIRAP da (a) Pró-reitora de Gestão de Pessoas. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no(a) Secretaria da DIRAP - Bloco 3P – 1º andar - Sala 102, Reitoria - Campus Santa Mônica, no horário de 8h às 11h e 14h às 17h.

7.3. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.

7.4. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na www.editais.ufu.br e será afixado também no mural da unidade Concedente.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.

8.2. O estágio terá duração de 6 meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário com deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na DIRAP/PROGEP respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e a reserva de vagas.

8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.

8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;

8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.7.4. A pedido do estagiário;

8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

8.9. Ao final do estágio, o(a) aluno(a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional, no valor de **R$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) para alunos de nível superior e de **RS203,00** para alunos de nível médio. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a freqüência mensal do estagiário.

8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de R$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do(a) DIRAP, sem prejuízo das atividades discentes.

8.13. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.

8.14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.

8.15. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

8.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

8.16.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

8.16.2. Comprovante de nº de conta corrente ou poupança e agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Itaú, Santander ou SICOOB CREDUFU), devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia-MG, 01 de junho de 2016.

Alexandrina Alzamora

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL EM EXERCÍCIO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I – Programa

Abaixo é apresentado o conteúdo para a Prova Escrita e a sugestão de bibliografia:

1. Língua Portuguesa e Redação Oficial

1.1. Linguagem, língua;

1.2. Gramática e ortografia;

1.3. Leitura, interpretação e análise de texto;

1.4. Elementos da comunicação e funções da linguagem;

1.5. Morfologia (estrutura e formação das palavras);

1.6. Fonética e fonologia;

1.7. Concordância e regência verbal e nominal:

Referências:

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo; De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Léxikon, 2013.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa; Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

1.8. Redação oficial:

Manual de redação da Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/index.htm

2. Informática Básica

Estatística: teoria e aplicações usando o Microsoft® Excel em português / David M. Levine ... [et al.]; tradução e revisão técnica Teresa Cristina Padilha de Souza. Editora Livros Técnicos e Científicos, Ano 2012. Edição 6. ed.

Excel para engenheiros: incluindo VBA / Luis Alberto Gómez. Gómez, Luis Alberto. Editora Visual Books, Ano 2009.

Informática: terminologia básica - Windows XP - Word XP - Excel XP / Mário Gomes da Silva. Silva, Mário Gomes da, 1968- Editora Érica, Ano 2007. Edição 10. ed.

Informática básica / Renato da Costa, Robson Áquila. Costa, Renato dos Santos da. Editora Impetus, Ano 2009.

3. Modelagem de dados

Referências Básicas:

RAMAKRISHNAN, R.; GEHRKE, J. Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados. São Paulo: McGraw Hill, 2008. 3. ed.

ELMASRI, R.; NAVATHE, S. B. Sistemas de Banco de Dados: Fundamentos e Aplicações. São Paulo: Addison Wesley, 2005. 4. ed.

SILBERSCHATZ, A.; KORTH, H.; SUDARSCHAN, S. Sistema de Banco de Dados . Rio de janeiro: Elsevier, 2006. 5. ed.

Referências Complementares:

DATE, C.J. Introdução a Sistemas de Bancos de Dados. Rio de Janeiro: Campus, 2004. 8. ed.

HEUSER, Carlos Alberto. Projeto de banco de dados. Porto Alegre : Sagra, 2004. 5. ed.

COUGO, Paulo Sergio. Modelagem conceitual e projeto de banco de dados. Rio de Janeiro : Campus, c1997.

YONG, Chu Shao. Banco de dados : organização, sistemas e administração. São Paulo : Atlas, 1984.

LEITE, Leonardo Lellis Pereira. Introdução aos sistemas de gerencia de banco de dados. São Paulo : E. Blucher, c1980.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios

ANEXO II – Autodeclaração de Cor/Raça

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, inscrito no CPF nº _____, inscrito para Seleção de Estagiários nos termos da Lei nº 12.990 de 2014, que reserva vagas para negros, DECLARO que sou preto ou pardo, em conformidade com o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Portanto, sendo verdadeiros os fatos alegados, assino:

Uberlândia-MG, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios

ANEXO III – Declaração especificando o tipo de deficiência

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, inscrito no CPF nº _____, inscrito para Seleção de Estagiários nos termos do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, que reserva vagas destinadas às pessoas com deficiência, DECLARO que sou pessoa com deficiência.

Tipo de Deficiência: _____
Grau de Severidade da deficiência: _____

Requeiro o atendimento das seguintes necessidades especiais ou tecnologias assistivas para o desempenho de atividades administrativas:
_____
_____
_____
_____

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Portanto, sendo verdadeiros os fatos alegados, assino:

Uberlândia-MG, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura